

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE CACHOEIRA ALTA - GO, CNPJ:

20.415.296/0001-19, Fone: (64) 3654-2077

Avenida Brasil nº. 597, C-2, Setor Pedro Sobrinho - Cachoeira Alta - GO - CEP: 75.870-000.

Cíntia Leticia Cunha - Oficiala

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo neste cartório, o Livro nº 2 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a matrícula nº 5.577 com o seguinte teor: **MATRÍCULA 5.577 - Protocolo nº 29.506, de 10/03/2023** - Um imóvel rural, situado neste município, na Fazenda “Cachoeira Alta”, lugar denominado "Raposa" ou "Ituiutaba", com a área de **04ha, 18a, 08ca** (quatro hectares, dezoito ares e oito centiares), de cerrados e campos, num perímetro de 892,40m, com as seguintes divisas e confrontações georreferenciadas: = = = = =

DESCRIÇÃO DA PARCELA						
VÉRTICE			SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)
AFHH-M-1117	-50°57'27,313"	-18°46'50,523"	475,36	AFHH-M-1116	131°29'	144,93
Confrontações: CNS: 14.645-6 Mat. 5473 FAZENDA CACHOEIRA ALTA						
AFHH-M-1116	-50°57'23,606"	-18°46'53,645"	480,8	AFHH-M-1045	237°12'	294,52
Confrontações: CNS: 14.645-6 Mat. 5473 FAZENDA CACHOEIRA ALTA						
AFHH-M-1045	-50°57'32,059"	-18°46'58,833"	482,99	B3Z-M-0606	307°27'	123,39
Confrontações: CNS: 14.645-6 Mat. 4002 FAZENDA CACHOEIRA ALTA						
B3Z-M-0606	-50°57'35,404"	-18°46'56,393"	478,75	AFHH-M-1046	307°58'	24,54
Confrontações: CNS: 14.645-6 Mat. 4915 FAZENDA CACHOEIRA ALTA RAPOSA						
AFHH-M-1046	-50°57'36,064"	-18°46'55,902"	478,32	AFHH-M-1117	57°09'	305,04
Confrontações: CNS: 14.645-6 Mat. 5473 FAZENDA CACHOEIRA ALTA						

,conforme Memorial Descritivo e Planta extraídos da base de dados do INCRA/SIGEF, assinados digitalmente pela responsável técnica credenciada Ângela da Silva Paula de Oliveira, técnica em agrimensura, RNP nº 97743712168, credenciada no INCRA sob o código AFHH, com o TRT nº CFT2202023351, com a **Certificação do INCRA/SIGEF** nº caf843a8-3455-4bcf-8db5-e2f663d1683a, datada de 31/08/2022. **CCIR no INCRA**: Exercício 2022, Código do Imóvel Rural nº 936.049.000.914-0, com a seguinte disposição: Denominação: Faz Cach Alta Raposa e Ituiutaba, Área Total(ha): 167,3348, Indicações para Localização do Imóvel Rural: Rodovia Municipal a Paranaiguara Km 3 a Direita 3 Km, Município Sede do Imóvel/UF:

Certidão válida por 30 dias a contar da emissão, conforme Art. 1º, IV, b do Decreto nº 93.240/86 e Art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.

Cachoeira Alta - GO, Módulo Rural(ha): 50,1002, Número de Módulos Rurais: 3,34, Módulo Fiscal(ha): 24,0000, Número de Módulos Fiscais: 6,9723 e Fração Mínima de Parcelamento(ha): 2,00, em nome de [REDACTED]. **ITR:** integra o cadastro na Receita Federal junto ao NIRF nº 2.141.227-8, com a área total de 167,3ha, em nome de [REDACTED], em conformidade com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida aos 27/06/2023. **Registro Anterior:** Matrícula 5.473 do CRI local. **Proprietária:** [REDACTED]

[REDACTED], [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] OBS.: a prática deste ato tem amparo no art. 850, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, com prazo de vigência prorrogado em virtude da expedição de notificação e abrangendo a realização deste protocolo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 27 de junho de 2023. A Oficiala. =====

Av-1/5.577 - Protocolo nº 29.506, de 10/03/2023 - GEORREFERENCIAMENTO. Nos termos do Requerimento Particular datado de 17 de fevereiro de 2023, assinado por [REDACTED], na condição de [REDACTED], e pela responsável técnica Ângela da Silva Paula de Oliveira, acompanhado da documentação técnica expedida, da Lei 10.267/01, dos Decretos 4.449/02, 5.570/05 e legislação pertinente, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui descrição georreferenciada, de acordo com o processo de Georreferenciamento aprovado pelo INCRA/SIGEF, Certificação nº caf843a8-3455-4bcf-8db5-e2f663d1683a, datada de 31/08/2022; foram apresentados, juntamente com a Certificação, memorial descritivo e planta elaborados e assinados digitalmente pela responsável Ângela da Silva Paula de Oliveira, técnica em agrimensura, RNP nº 97743712168, credenciada no INCRA sob o código AFHH, com o TRT nº CFT2202023351, Cartas de Anuências dos proprietários/condôminos/sucessores dos imóveis confinantes, objetos das Matrículas nºs 2.650, 4.802, 4.023, 3.589, 3.726, 3.853, 4.824, 850, 4.002, 4.915, 1.700, R-03/1.007, R-08/1.007, 978, 1.457, 2.836, e da Transcrição 5.762 todas deste CRI, bem como a Carta de Anuência da Municipalidade de Cachoeira Alta - GO em relação ao trecho confinante com a Rua BF-02 (Estrada), CCIR 2022 nº 936.049.000.914-0, CND do ITR - NIRF nº 2.141.227-8. OBS.: a prática deste ato tem amparo no art. 850, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, com prazo de vigência prorrogado em virtude da expedição de notificação e abrangendo a realização deste protocolo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 27 de junho de 2023. A Oficiala. =====

Av-2/5.577 - Protocolo nº 29.506, de 10/03/2023 - REMISSÃO, RESERVA FLORESTAL LEGAL E PRESERVAÇÃO PERMANENTE. Averba-se para constar que a Reserva Florestal Legal e a Preservação Permanente encontram-se averbadas conforme Av-2/5.473 retificada na Av-5/5.473, especializadas na matrícula de origem Av-26/1.356 c/c Av-18/1.356. OBS.: a prática deste ato tem amparo no art. 850, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, com prazo de vigência prorrogado em virtude da expedição de notificação e abrangendo a realização deste protocolo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 27 de junho de 2023. A Oficiala. =====

Av-3/5.577 - Protocolo nº 29.506, de 10/03/2023 - TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO, CADASTRO AMBIENTAL RURAL. Transporta-se o teor da averbação nº Av-3/5.473, alusivo à inscrição ativa deste imóvel junto ao CAR, originalmente subscrito na matrícula antecessora 1.356 de que se extrai em sua integralidade: “Av-3/5.473 - Protocolo nº 28.813, de 10/06/2022 - TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO, CADASTRO AMBIENTAL RURAL. Averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR, sob o Registro GO-5204102-15525B6857524B93AFF10E49F0917EBB, data de cadastro: 11/01/2016, conforme Av-36/1.356”. OBS.: a prática deste ato tem amparo no art. 850, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, com prazo de vigência prorrogado em

Certidão válida por 30 dias a contar da emissão, conforme Art. 1º, IV, b do Decreto nº 93.240/86 e Art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE CACHOEIRA ALTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE CACHOEIRA ALTA - GO, CNPJ:

20.415.296/0001-19, Fone: (64) 3654-2077

Avenida Brasil nº. 597, C-2, Setor Pedro Sobrinho - Cachoeira Alta - GO - CEP: 75.870-000.

Cinthia Leticia Cunha - Oficiala

virtude da expedição de notificação e abrangendo a realização deste protocolo. O referido é verdade, dou fé.
Cachoeira Alta - GO, 27 de junho de 2023. A Oficiala. =====

OBS.: Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Estadual nº 19.191/15 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/02, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. =====

É somente o que lhe foi pedido para certificar, do que dá fé. =====

Cachoeira Alta - GO, 05 de Abril de 2024.

(Assinado digitalmente)

Fernanda Araújo Justino

Escrevente.

	<p>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização 02402404012305334420004 Consulte este selo e m http://extrajudicial.tigo.jus.br</p>	
--	--	--

Certidão válida por 30 dias a contar da emissão, conforme Art. 1º, IV, b do Decreto nº 93.240/86 e Art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.